

DECRETO Nº 376/2009 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2.009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.316/2008 de 04 de junho de 2008, em seu Artigo 27, alterada pela Lei nº 2.375/2008 de 29 de outubro de 2008:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0401	Divisão de Administração Financeira		
2884300000.003	Serviços da Dívida		
4.6.90.71	Principal da Dívida por Contrato	01000	85.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0403	Divisão de Tesouraria, Trib. e Fiscalização		
0412300102.014	Controle Financeiro		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	13.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	4.000,00
0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200132.015	Manutenção da Divisão de Viação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	68.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 14 de setembro de 2009.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete